



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 03/04/2018

ANO: VIII N°: 1853 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

| | |
|-----------------------------------|---|
| PORTARIA N° 082/2018 | 1 |
| PORTARIA N° 083/2018 | 1 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 2 |
| INEXIGIBILIDADE N° 002/2018 | 2 |
| INEXIGIBILIDADE N° 003/2018 | 2 |

PORTARIA N° 082/2018

PORTARIA N° 082/2018, 3 de abril de 2018.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007, CONSIDERANDO o ofício nº 100/SAUDE, de 27 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde que aponta ocorrência de fatos de irregularidades praticadas por Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o artigo nº 212 da Lei nº 617/2007, (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Caroline Colleoni Cavallari Beppler;

II – Eneida Florisbela Andrade Dacampo;
 III – Leonardo Pereira Menezes;
 IV – Sílvia Franceschini;
 V – Kamila Valéria Rocha da Silva – Advogada.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 3 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal

PORTARIA N° 083/2018

PORTARIA N° 083/2018, 3 de abril de 2018.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO KORP ALTHAUS**, brasileiro, portador do CPF nº 064.900.599-67, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 03/04/2018

ANO: VIII N°: 1853 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 052/2017 de 17 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 3 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Pronim GP – E-social Adequação; Pronim GP – E-social SMT (Segurança e medicina do trabalho) e Pronim GP – E-Social Comunicação Eletrônica e contratação pelo período de 12 meses em atualização e atendimento técnico aos softwares Pronim CP – Contabilidade Pública, Pronim GP – Gestão de Pessoal, Pronim GP – Atos Legais, Pronim IA – Informações Automatizadas, Pronim LC – Licitações, Pronim PP – Patrimônio Público, Pronim PL – Planejamento e Orçamento LOA, Pronim ST – Tesouraria, Pronim TB – TransparênciaBrasil, Pronim AF – Administração de Frotas, Pronim CM – Compras e Materiais, Pronim RF – Responsabilidade Fiscal, Pronim GP Esocial Adequação, Pronim GP Esocial SMT e Pronim GP Esocial Comunicação Eletrônica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2018 A 02/04/2019.

VALOR E PAGAMENTO: Preço global contratado será de R\$ 46.536,44 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais) pagos à vista e durante 12 meses, mensalmente será pago o valor de R\$ 3.626,37 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA: 3 de abril de 2018.

ASSINATURA: ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA e SILVIO LUÍS STROZZI

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA TREIN - ME

OBJETO: Fornecimento de periódicos através de 22 (vinte e duas) assinaturas, com edições mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 02/04/2019.

VALOR: R\$ 5.134,00 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais).

PAGAMENTO: A vista.

DATA: 03 de abril de 2018.

ASSINATURA: ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA e ADRIANA APARECIDA TREIN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018 – art. 25 da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico, instalação, implantação e treinamento do sistema de software para a realização do processo de informatização da Câmara Municipal de Céu Azul, sendo o sistema **PRONIM E-SOCIAL:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)